



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.118 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CALDENSE."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º da lei nº 5.116, de 12 de setembro de 1994,

D E C R E T A :

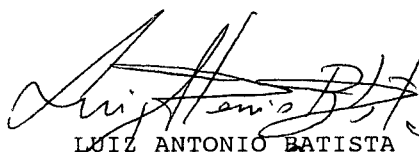
ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para subvencionar a Associação Atlética Caldense, para representar Poços de Caldas na VI Taça de Futebol de Salão "EPTV", obedecendo a seguinte classificação:


11.02.08462242-003.3231 - Subvenções Sociais R\$ 10.500,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1994, de acordo com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964R\$ 10.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE OUTUBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1075, de 05 / 10 / 94.
smg/rms.